



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.295 /

**“REVOGA A LEI Nº 9.267, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018, QUE ‘AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA MARCON & MARCON LTDA. – EPP NO MINI DISTRITO INDUSTRIAL.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 9.267, de 02 de outubro de 2018, que “Autoriza doação de lotes de terreno para implantação da empresa Marcon & Marcon Ltda. – EPP no Mini Distrito Industrial”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 83, de 31 / 12 /2018.